

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênico Junior

Secretário de Administração:

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airtton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações:

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO.

O conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal 1090/2006 faz publicar Edital de Convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capanema-PR.

CONSIDERANDO DECRETO Nº 12.015, DE 6 DE MAIO DE 2024 que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser

realizada no período de 19 a 22 de agosto de 2025, em Brasília, Distrito Federal, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema “*Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação*”.

Parágrafo único. são eixos da 5ª Conferência Municipal do Idoso:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º São objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa seguirá o modelo disponibilizado pela CEDUPI-PR/SEMIPI.

§ 1º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:

I - A sua organização e o seu funcionamento; e

II - As suas etapas preparatórias, incluídas as conferências municipais, estaduais, distrital e livres.

§ 2º A Pré conferência será realizada em 12 de maio de 2025 as 14 horas na Secretaria da Família e Evolução Social e a Conferência Municipal no 05 de junho de 2025 a partir das 13:15 horas no CTG Centro de Tradições Gaúchas Sentinela na Fronteira, situado na Rua Otávio Francisco de Matos 1198, Centro, Capanema-PR.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Família e Evolução Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, darão publicidade aos resultados da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal da Família e Evolução Social.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 de abril de 2025.

Dorvalina Pietrobon*Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa***RESOLUÇÃO Nº 01/2025.**

O conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal 1090/2006 faz publicar Edital de Convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capanema-PR.

CONSIDERANDO DECRETO Nº 12.015, DE 6 DE MAIO DE 2024 que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 19 a 22 de agosto de 2025, em Brasília, Distrito Federal, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nomeação da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que será composta pelos seguintes membros:

- I - Dorvalina Vedana Pietrobon;
- II - Izolete Aparecida Walker;
- III - Dielihn Sara Gebauer Gracioli;
- IV - Ana Julia Winhaski;
- V - Luiz Carlos Kruger;
- VI - Ana Paulo Balbe Facin Orso;
- VII - Maria Eliane Kessler;
- VIII - Robson Pinheiro da Silva;
- IX - Jose Luiz Kollemberger.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretaria Municipal de Assistência Social e caberá a Comissão Organizadora:

- I - Definir os critérios e condições de sua realização pela inscrição, credenciamento de delegados, metodologia e programação;
- II - Propor e submeter à aprovação da plenária do Conselho, o Regimento Interno, instrumentos normativos e legais, para a realização do evento.
- III - Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão, submetendo a Plenária da Conferência;
- IV - Exercer outras atividades correlatadas.

Art. 3º Esta publicação entra vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 de abril de 2025.

Dorvalina Pietrobon*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*

ATOS LEGISLATIVOS

MOÇÃO DE APOIO Nº 02/2025.

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025 e ao Projeto de Lei nº 1.904/2024, que tramitam no Congresso Nacional.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais (artigos 144 e 145), requerem que seja concedida **MOÇÃO DE APOIO ao PDL 03/2025, QUE SUSTA OS EFEITOS DA Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e ao PL 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem pre-**

visão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses de gravidez, até o momento do parto.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DIRCEU ALCHIERI*Presidente*



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br